



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - 11/05/2019.

- 1. PROJETO DE LEI Nº 003/19, de 23 de abril de 2019**, oriundo do Executivo, que *"Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências"*.
 - 1.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário, e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.*

- 2. PROJETO DE LEI Nº 004/19, de 23 de abril de 2019**, oriundo do Executivo, que *"Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 620/2017, de 08 de junho de 2017, que ratifica o termo de alteração de contrato de consórcio público do Consórcio para destinação final dos resíduos sólidos – COMDERES, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências"*.
 - 2.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário, e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.*

- 3. PROJETO DE LEI Nº 005/19, de 23 de abril de 2019**, oriundo do Executivo, que *"Dispõe sobre a instituição de Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Coreaú, na forma que especifica, e dá outras providências"*.
 - 3.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário, e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.*

- 4. PROJETO DE LEI Nº 006/19, de 23 de abril de 2019**, oriundo do Executivo, que *"Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos"*.
 - 4.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário, e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.*

- 5. PROJETO DE LEI Nº 003/19, de 24 de abril de 2019**, oriundo do Legislativo, que *"Dispõe sobre a denominação do Mercado Público Municipal de Coreaú"*.
 - 5.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário, e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.*

- 6. REQUERIMENTO Nº 010/19, de 09 de maio de 2019**, da lavra do vereador Osvaldo Araújo;

- 7. REQUERIMENTO Nº 011/19, de 09 de maio de 2019**, da lavra do vereador Anastácio Teles;

- 8. REQUERIMENTO Nº 012/19, de 09 de maio de 2019**, da lavra do vereador Anastácio Teles;

- 9. REQUERIMENTO Nº 013/19, de 09 de maio de 2019**, da lavra do vereador Anastácio Teles;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

OBSERVAÇÃO 1: *Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora entregue em mãos, as mesmas se encontram no próprio local de trabalho dos senhores vereadores (Prédio da Câmara Municipal), a inteira disposição dos mesmos, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.*